

Proposta n.º 82/2019

Aquisição de fardamento para o Grupo Coral da USIAMS

Considerando que nos termos das alíneas e v) do número 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia: Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia.

Considerando que foi celebrado um contrato de comodato entre a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Consolação de Agualva e a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, no dia 31 de Março de 2017, para o funcionamento da Universidade Sénior Intergeracional de Agualva e Mira Sintra (USIAMS);

Considerando que um dos compromissos assumidos para o atual mandato, é o de "Reforçar a Universidade Sénior", que foi alcançado no ano letivo de 2017/2018, com o aumento do número das disciplinas e consequentemente do número de alunos;

Considerando que o Grupo Coral da USIAMS foi criado com o início da Universidade, e que tem vindo a aumentar o número de membros;

Considerando que o Grupo Coral representa a USIAMS e a Freguesia em inúmeras iniciativas, em que recebem convites;

Considerando que o Grupo Coral necessita de criar a sua própria identidade, começando pela imagem;

Considerando que se encontra cumprido o estipulado no n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV n.º 18223000-8 Casacos e Blazers e CPV n.º 18332000-5 Camisas;

Considerando que foram consultadas 3 (três) empresas, tendo sido apresentados os seguintes valores unitários:

	Blazer (valor unitário)	Camisa unitário	(valor	Total
PUB TMNS	74,10 €	7,70 €		81,80 €
Concept Fardas	85,85 €	14,31 €		100,16 €
Companhia das Fardas	47,25 €	8,45 €		55,70 €

Considerando que foram solicitadas amostras das camisas, por se considerar, a possibilidade de se optar pela empresa **PUB TMNS**, por ser aquela que apresentava o valor mais baixo, mas verificou-se que a qualidade era muito inferior à da empresa **Companhia das Fardas**;

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto;

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Miras Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Atento aos factos referidos anteriormente, ao abrigo do artigo 128.º do CCP, submete-se à consideração do órgão executivo, a aprovação da realização da despesa no montante de € 2.228,00 (dois mil, duzentos e vinte e oito euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante global de €2.740,44 (dois mil, setecentos e quarenta euros e quarenta e quatro cêntimos) à empresa **Companhia das Fardas**.

Agualva-Cacém, 15 de Maio de 2109.

A Vogal



Helena Cardoso

Proposta n.º JF 82/2019

Aquisição de fardamento para o Grupo Coral da USIAMS

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Helena Cardoso	X
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal Ricardo Varandas	X
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.05.16, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia,

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: Helena Cardoso

O 2º Vogal: Cristina Mesquita

O 3º Vogal: Ricardo Varandas

O 4º Vogal: _____